

EDITAL FAPDF – Nº 09/2008
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-
CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os pesquisadores de instituições de pesquisa, de ensino superior e empresas a submeterem propostas para obtenção de financiamento para apresentação de trabalhos e produtos inovadores, em eventos científicos e tecnológicos, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes e/ou Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de caráter científico ou técnico-científico, no País ou no exterior, de pesquisadores, autores ou co-autores de trabalhos científicos ou tecnológicos e formalmente aceitos pela comissão organizadora do evento, a ser realizado no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2008.

2- CRONOGRAMA:

Período de realização	01 agosto de 2008	31 de dezembro de 2008
Recebimento de propostas	Até 15 de novembro de 2008	

3. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado autores ou co-autores de trabalhos científicos, tecnológicos e de inovação.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para o presente edital serão aplicados recursos do Governo do Distrito Federal, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.573.1000.9069.0596 – Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECT/FAPDF.

4.2. O valor máximo a ser financiado, por evento nacional é de R\$2.000,00 (dois mil Reais) e de internacional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Adiantamento de viagem: Valor destinado a cobrir despesas de passagens aéreas, terrestres e marítimas; hospedagem, alimentação, locomoção (no local do evento), taxa de inscrição e impressão de material.

6. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

- 6.1. Ter formação adequada e experiência relacionada à natureza temática do evento;
- 6.2. Ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento;

- 6.3 Ter vínculo formal, de caráter permanente ou temporário, com institutos de pesquisa, empresas ou instituições de ensino e pesquisa;
- 6.4. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e ser residente no DF;

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

- 7.1. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio da FAPDF;
- 7.2. A FAPDF não concederá auxílio financeiro para a organização ou participação em cursos;
- 7.3. Quando obtido apoio de outras agências, a FAPDF cancelará o auxílio, ou parte dele, correspondente ao item financiado pela outra fonte;
- 7.4. É obrigatória a menção de crédito à FAPDF no texto dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos quando o pesquisador receber apoio, total ou parcial, da Fundação. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPDF.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 Formulário de Solicitação de Participação em Eventos Técnico-Científicos - Participação Individual, a ser disponibilizado pela FAPDF, contendo os dados indispensáveis à análise da proposta; devidamente preenchido e assinado pelo solicitante.
- 8.2 Cópia do trabalho para apresentação na língua oficial do Congresso;
- 8.3 Informativo sobre o evento (página da Internet impressa, folder ou qualquer outro material);
- 8.4 Ficha de inscrição no evento preenchida (quando houver);
- 8.5 Comprovante de solicitação de auxílio em outras instituições (caso o solicitante tenha requerido);
- 8.6. Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "poster" ou apresentação oral e o nome do apresentador.

9. PRAZOS

Apresentação da solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do início da realização do evento e na data limite de apresentação de propostas (21/11/2008) no protocolo da FAPDF, situado no SIA Trecho 06, lotes 105/115, CEP 71205-060, em formulários próprios contidos na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br).

10 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este edital, será realizada pela diretoria técnico-científica e aprovada pelo conselho diretor da FAPDF. Será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente edital.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e disponibilizada no endereço www.fap.df.gov.br.

12. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O proponente deverá apresentar, no prazo de 10 (dez dias) corridos, após a liberação do resultado, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis à contratação, sob pena do arquivamento do processo:

- a) Certidão negativa de débito com a Secretaria da Fazenda do GDF;
- b) Cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência;
- c) Orçamento detalhado com base no valor aprovado pela FAPDF;
- d) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Chefia do Serviço Jurídico da FAPDF no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Distrito Federal, e seu processamento dar-se-á de acordo com a legislação pertinente.

14 – CONTRATAÇÃO DOS AUXÍLIOS APROVADOS

Os auxílios aprovados serão contratados, e os recursos serão repassados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação.

15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de 40 dias do término do evento, o proponente deve apresentar em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FAPDF os seguintes documentos:

15.1. prestação de contas científica - comprovante de apresentação do trabalho (se houver) ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da FAPDF.

15.2. prestação de contas financeira – Bilhetes de passagem, notas fiscais ou recibos de hospedagem, locomoção, alimentação, taxa inscrição e custos de impressão do trabalho.

16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16.2. A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPDF.

17 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 – DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com a FAPDF deverá ser feita por correspondência escrita.

19.2. A Coordenação responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Diretoria Técnico-Científica da FAPDF.

19.3. Depois de protocolada a solicitação na FAPDF, não será possível substituir o trabalho a ser apresentado ou ainda trocar de evento.

19.4. Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, informar por escrito à Diretoria Técnica-Científica, para que sejam tomadas as devidas providências para que o apoio seja cancelado.

19.5. A critério da FAPDF, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial

19.6. Só será financiado uma participação em Evento por pesquisador (beneficiário) e somente um aluno por orientador.

19.7. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Conselho Diretor FAPDF.

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diretoria Técnico-Científica – DTC/FAPDF

Telefones: 3462-8852, 3462-8848, 3462-8894

e-mail: alessandra@fap.df.gov.br

Brasília, 19 de Junho de 2008.

Maria Amélia Teles

Diretora Presidente da FAPDF